



PREFEITURA

**ABREU E LIMA**

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

## LEI Nº 500/2005.

**Ementa: Cria o Dia Municipal da Ciranda e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Dia Municipal da Ciranda", que será comemorado no dia 10 de maio.

Art. 2º - Esta Lei é uma homenagem ao Mestre da Ciranda – Antônio Baracho da Silva, nascido em Nazaré da Mata, no dia 10 de maio de 1907.

Art. 3º - O Poder Executivo se responsabilizará pela divulgação desta Lei nas Escolas Municipais e ao povo em geral.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2005.**

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito